



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Orgão: Prefeitura Municipal de Araponga/MG	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela Demanda: Gisele de Lima Assis	Matrícula: 1901
E-mail: semec.araponga@gmail.com	Telefone: (31) 3058-2713

1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO.

A presente contratação visa à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva do veículo Micro-ônibus, placa QOU 9870, com fornecimento de insumos, materiais e mão de obra, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araponga/MG.

O veículo em questão é utilizado diariamente no transporte de alunos da rede municipal de ensino, especialmente em rotas da zona rural, estando sujeito a desgaste natural decorrente do uso contínuo, o que torna indispensável a realização periódica de manutenções, a fim de garantir seu pleno funcionamento, segurança e conformidade com as recomendações técnicas do fabricante.

O micro-ônibus é essencial para assegurar o acesso dos estudantes às unidades escolares, contribuindo diretamente para a continuidade do serviço público educacional, a redução da evasão escolar e o cumprimento do dever constitucional do Município quanto à oferta do transporte escolar adequado e seguro.

A contratação de empresa especializada assegura que os serviços de manutenção preventiva e corretiva sejam executados de forma técnica e adequada, com utilização de peças e materiais compatíveis, garantindo a segurança dos usuários, a durabilidade do veículo, a continuidade do transporte escolar e evitando interrupções que possam comprometer o calendário letivo e o atendimento aos alunos da rede municipal.

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do veículo (Microônibus VOLKSWAGEN NEOBUS – PLACA QOU9870 – ANO 2018) com fornecimento de insumos/materiais e mão de obra, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araponga/MG.

3 QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Os itens e respectivas quantidades a serem adquiridos são os elencados a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANTIDADE
• TIPO: MICRO-ÔNIBUS • MARCA: VOLKSWAGEN • ANO DE FABRICAÇÃO: 2018 • NÚMERO DA PLACA: QOU9870 • COMBUSTÍVEL: DIESEL • SECRETARIA USUÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	TROCA DE PNEU	SERVIÇO	4
	2	CONFERIR DE SUSPENSÃO EM GERAL	SERVIÇO	1
	3	SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA (LÂMPADA)	SERVIÇO	1
	4	CONFERIR DIREÇÃO	SERVIÇO	1
	5	FREIO TRASEIRO	UNIDADE	2
	6	RETROVISOR DO MEIO	UNIDADE	1
	7	MÃO DE OBRA DE TROCA DE ÓLEO MOTOR	SERVIÇO	1
	8	ÓLEO 15W40 20L	UNIDADE	1
	9	ÓLEO HFT 1L	UNIDADE	1
	10	LONA DE FREIO D/T VW/MB	UNIDADE	1
	11	FILTRO DE AR FORD/VW/MB	UNIDADE	1
	12	FILTRO DÍSEL DELIVERY 10160/81	UNIDADE	1
	13	FILTRO DE ÓLEO CUMMIN ÓLEO CUMMINS ELETRÔNICA	UNIDADE	1
	14	FILTRO RANCOR VW 11180/19	UNIDADE	1
	15	ENGRAXAMENTO	SERVIÇO	1

4 PREVISÃO DE FORNECIMENTO DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva do veículo Micro-ônibus, placa QOU9870, incluindo o fornecimento de insumos, peças, materiais e mão de obra, conforme especificações técnicas do fabricante e boas práticas de manutenção automotiva.

A execução será realizada de forma programada ou conforme a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo o adequado funcionamento do veículo, a segurança dos usuários e a continuidade do serviço de transporte escolar, observadas as recomendações técnicas do fabricante.

4.2. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO

- **Agendamento:** Os serviços serão realizados mediante comunicação prévia da Secretaria Municipal de Educação, permitindo o planejamento adequado das manutenções e minimizando impactos na rotina do transporte escolar.
- **Local de execução:** Os serviços deverão ser executados na oficina da empresa contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ou em local previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, desde que possua condições técnicas adequadas para a realização das manutenções.

- **Fornecimento de insumos e mão de obra:** A contratada deverá fornecer todos os materiais, peças, componentes e mão de obra necessários para a execução completa dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, observando as especificações do fabricante e a compatibilidade dos itens utilizados.
- **Prazos:** A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação.
- **Substituição e conformidade:** Caso seja constatada falha, defeito ou descumprimento das especificações técnicas, a contratada deverá corrigir ou substituir qualquer serviço ou peça em até **02 (dois) dias úteis**, sem ônus adicional para o Município.

4.3. DO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços será realizado por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente nomeados como Fiscal e Gestor do Contrato, que verificarão o cumprimento das especificações técnicas, a qualidade dos serviços executados e a correta aplicação dos insumos e peças fornecidos.

Os serviços somente serão considerados concluídos e aprovados após a verificação da execução integral da manutenção preventiva e/ou corretiva, bem como a apresentação de relatório ou ordem de serviço detalhando os procedimentos realizados, assegurando que o veículo esteja em condições adequadas de operação, segurança e uso no transporte escolar.

5 DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:

A pesquisa de preços deverá ser realizada nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

6 CONCLUSÃO:

Diante do exposto, encaminho esta demanda ao Setor de Compras e Licitações para a conclusão do processo.

Atenciosamente,

Araponga, 29 de janeiro de 2026

Gisele de Lima Assis
Secretaria Municipal de Educação